

Edição em  
língua portuguesa

## Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	<b>Comissão</b>	
2003/C 303/01	Taxas de câmbio do euro.....	1
2003/C 303/02	Publicação de um pedido de registo, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem .....	2
2003/C 303/03	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.3301 — Royal Bank of Scotland Group/First Active plc) (¹) .....	5
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	.....	
	III <i>Informações</i>	
	<b>Comissão</b>	
2003/C 303/04	Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» .....	6
2003/C 303/05	Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» .....	16

<u>Número de informação</u>	Índice ( <i>continuação</i> )	Página
2003/C 303/06	Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» — Convite temático no domínio «Ciências da vida, genómica e biotecnologia para a saúde» .....	24
2003/C 303/07	Programa Leonardo da Vinci — Segunda fase (2000-2006) — Convite à apresentação de propostas EAC/88/03 — «Organização de eventos (conferências e seminários) para a exploração de resultados inovadores do programa Leonardo da Vinci» .....	28

## I

(Comunicações)

## COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

12 de Dezembro de 2003

(2003/C 303/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2254	LVL	lats	0,6618
JPY	iene	132,14	MTL	lira maltesa	0,4301
DKK	coroa dinamarquesa	7,4394	PLN	zloti	4,6605
GBP	libra esterlina	0,70125	ROL	leu	40 663
SEK	coroa sueca	8,9655	SIT	tolar	236,64
CHF	franco suíço	1,5498	SKK	coroa eslovaca	41,155
ISK	coroa islandesa	89,73	TRL	lira turca	1 759 713
NOK	coroa norueguesa	8,185	AUD	dólar australiano	1,6493
BGN	lev	1,9515	CAD	dólar canadiano	1,6059
CYP	libra cipriota	0,58404	HKD	dólar de Hong Kong	9,5127
CZK	coroa checa	32,085	NZD	dólar neozelandês	1,8894
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,0964
HUF	forint	263,25	KRW	won sul-coreano	1 452,16
LTL	litas	3,4524	ZAR	rand	7,8531

(1) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**Publicação de um pedido de registo, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem**

(2003/C 303/02)

A presente publicação confere um direito de oposição nos termos dos artigos 7.º e 12.ºD do Regulamento (CEE) n.º 2081/92. Qualquer oposição a este pedido deve ser transmitida por intermédio da autoridade competente de um Estado-Membro, de um Estado membro da OMC ou de um país terceiro reconhecido nos termos do n.º 3 do artigo 12.º no prazo de seis meses a contar desta publicação. A publicação tem por fundamento os elementos a seguir enunciados, nomeadamente do ponto 4.6, pelos quais o pedido é considerado justificado na aceção do regulamento supracitado.

REGULAMENTO (CEE) N.º 2081/92 DO CONSELHO

PEDIDO DE REGISTO: ARTIGO 5.º

DOP (x) IGP ( )

**Número nacional do processo: 6/2002**

**1. Serviço competente do Estado-Membro**

Nome: Ministero delle Politiche agricole e forestali

Endereço: Via XX Settembre, 20 — I-00187 Roma

Tel. (39-06) 481 99 68

Fax (39-06) 42 01 31 26

E-mail: qualita@politicheagricole.it

**2. Agrupamento requerente**

2.1. Nome: Comitato Promotore della Valorizzazione dell'olio extra di oliva di Trieste

2.2. Endereço: c/o CCIAA, Piazza della Borsa, 14 — I-34100 Trieste

2.3. Composição: produtores/transformadores (x) outro ( )

**3. Tipo de produto:** Classe 1.5, Azeite virgem extra

**4. Descrição do caderno de especificações e obrigações**

(resumo das condições do n.º 2 do artigo 4.º)

4.1. Nome: «Tergeste»

4.2. Descrição: Azeite virgem extra com as seguintes características químicas e organolépticas:

— Acidez máxima 0,5 %

— Pontuação no exame organoléptico  $\geq 6,8$ , com os seguintes parâmetros sensoriais: frutado verde  $\geq 2$ , amargo e picante  $\geq 1$ ;

— Peróxidos  $\leq 12 \text{ MeqO}_2/\text{kg}$ ;

— Polifenóis  $\geq 100 \text{ mg/kg}$ ;

— Cor: amarelo dourado – esverdeado;

- Odor: frutado médio;
  - Sabor: frutado, com ligeira ou média sensação de picante;
  - Ácido oleico  $\geq 74\%$ ;
  - Ácido linoleico  $\leq 9\%$ ;
  - Delta K  $\leq 0,01$ ;
  - K270  $\leq 0,20$ ;
  - K230  $\leq 2,30$ .
- 4.3. *Área geográfica:* A zona de produção da denominação de origem protegida «Tergeste» abrange todo o território administrativo da província de Trieste, com as seguintes comunas: Muggia/Milje, San Dorligo della Valle/Dolina, Trieste/Trst, Duino-Aurisina/Devin-Nabrežina, Sgonico/Zgonik e Monrupino/Repentabor. A zona é delimitada a leste pela fronteira com a Eslovénia, a oeste pela província de Gorizia, a norte pela fronteira com a Eslovénia e a sul pela costa adriática. A delimitação da zona de produção é indicada no caderno de especificações e obrigações.
- 4.4. *Prova de origem:* Tergeste ou Tergestum é o antigo topónimo da cidade de Trieste; a etimologia do nome é incerta, derivando talvez da palavra ilírica «terg», que significava mercado. Alguns estudiosos consideram que a colónia de Trieste foi fundada por Augusto, sendo certo que foi Octávio, ainda não Augusto, que mandou construir as muralhas de Trieste. As origens da presença da oliveira em Trieste e na Ístria datam do período anterior ao da chegada dos romanos; efectivamente, os testemunhos de Marcial, Plínio e Estrabão, que elogiam o azeite proveniente destes territórios, confirmam esta tese. Os colonos fenícios (os fócios, que fundaram Marselha) que navegavam no Adriático e os gregos (provavelmente de Siracusa) chegaram quase certamente antes dos romanos a esta região, onde introduziram, além da cultura da oliveira, um conjunto de conhecimentos técnicos e agronómicos relacionados com essa cultura.

A olivicultura tem estado presente desde a era da Roma Imperial em toda a zona oriental do Adriático, que se estendia a norte até às ilhas de Quarnero, na Ístria, ocupando terrenos em forma de anfiteatro, que se estendiam desde o relevo cársico até às águas do Adriático. Referem-se a esta última faixa costeira, integrada no território da denominação, e aos solos margo-arenosos do seu interior, os testemunhos mais antigos sobre a presença da oliveira na actual configuração política da região. Os romanos, apercebendo-se da aptidão natural dos solos e do clima destas zonas para a cultura da oliveira, começaram a desenvolver essa cultura. A descoberta de várias mós em construções da era romana, uma das quais foi encontrada recentemente numa freguesia da Comuna de San Dorligo della Valle, dá testemunho da obra de colonização efectuada nessa época. Vários autores, como Marcial e Plínio, louvaram o azeite produzido neste território. A oliveira perdeu a importância no período da decadência do Império Romano, só a recuperando no Império Bizantino; continuou depois a ser cultivada no tempo dos francos, em que voltou a ser um dos principais recursos da agricultura local, a ponto de uma das formas de cobrança dos tributos feudais (as chamadas décimas) consistir no pagamento em espécie do azeite produzido, costume que é confirmado por vários documentos históricos. A olivicultura continuou a ser praticada ao longo dos séculos pelas populações locais e a relação entre essa cultura e este território é confirmada por vários testemunhos, tais como contratos entre proprietários e rendeiros que incluem a obrigação de plantar oliveiras, testamentos com legados de azeite ou ainda disposições comunais relativas aos lagares e às medidas das azeitonas. A partir do início do século passado, a olivicultura não sofreu variações significativas até aos grandes frios de 1929, ano em que vários factores concomitantes reduziram drasticamente a produção local de azeite. Nos anos que se seguiram não foram efectuados investimentos significativos na olivicultura, devido a problemas associados à reestruturação global da economia local, orientada para a industrialização, e só a persistência de alguns agricultores permitiu que fosse mantido um certo património olivícola local, baseado em variedades autóctones.

As operações de produção, transformação e embalagem são efectuadas no território delimitado. As razões pelas quais a operação da embalagem é efectuada na zona delimitada derivam da necessidade de salvaguardar as características específicas e a qualidade do azeite «Tergeste», garantindo que o controlo efectuado pelo organismo de controlo tenha lugar sob a vigilância dos produtores interessados. A denominação de origem protegida reveste-se de importância decisiva para estes últimos, proporcionando-lhes a oportunidade de auferirem rendimentos suplementares, de acordo com o objectivo e a orientação do regulamento relativo às DOP. Além disso, essa operação é efectuada tradicionalmente na área geográfica delimitada.

A azeitona provém de olivais situados na zona de produção, que são inscritos pelo produtores num registo devidamente mantido e actualizado.

As operações de extracção, transformação e embalagem do azeite são efectuadas no território delimitado, em instalações industriais consideradas idóneas e inscritas num registo específico. A estrutura de controlo verifica se estão satisfeitos os requisitos técnicos estabelecidos no caderno de especificações e obrigações para a inscrição nos registos e se os diferentes agentes da fileira cumprem as obrigações que lhes competem para garantir a rastreabilidade do produto.

- 4.5. *Método de obtenção*: O azeite virgem extra é produzido por variedades de oliveira cultivadas nos olivais, nas seguintes proporções: Belica ou Biancheria, em quantidade não inferior a 20 %; Carbona, Leccino, Leccio del Corno, Frantoio, Maurino, Pendolino, isolada ou conjuntamente, para os restantes 80 %. As azeitonas são colhidas a partir do início da maturação e as operações de colheita não se devem prolongar para além de 31 de Dezembro de cada ano. As azeitonas são colhidas directamente da árvore, manualmente ou por meios mecânicos, conservadas até à fase da moenda em recipientes rígidos e arejados e devem ser moídas no prazo de três dias após a apanha. A protecção contra os parasitas da oliveira deve ser efectuada no respeito das regras de protecção integrada e/ou biológica. Nas plantações em produção são efectuadas as operações culturais tradicionais.

A produção máxima de azeitona por hectare foi fixada em 6 500 kg, no caso dos olivais especializados, ou em 50 kg por árvore, quando se trate de oliveiras isoladas. O rendimento máximo das azeitonas em azeite não deve ser superior a 22 %.

A extracção do azeite virgem «Tergeste» é efectuada unicamente por processos mecânicos ou físicos que permitam produzir azeites que apresentem o mais fielmente possível as características específicas originais do fruto. Durante a moenda e em todas as fases do ciclo de laboração devem ser respeitadas as seguintes condições: a temperatura da massa não deve exceder 30° C, durante a batedura da massa só é autorizada a adição de água, todos os utensílios utilizados no ciclo de laboração não devem introduzir materiais ou conferir sabores ou odores ao azeite, as operações de extracção do azeite devem ser efectuadas no prazo de 36 horas após a entrada da azeitona no lagar e as azeitonas devem ser conservadas em locais bem ventilados.

- 4.6. *Relação*: A presença da cultura da oliveira nestas zonas é determinada por diversos factores ambientais e agronómicos. O clima suave, influenciado pela proximidade do mar e pouco húmido, é favorável a uma boa produtividade, ao passo que os solos frescos e bem drenados, típicos dos solos vermelhos e das rochas calcárias, garantem um bom desenvolvimento vegetativo na Primavera e no Verão. A oliveira da região de Trieste sobreviveu aos grandes frios de 1929 e de 1956, anos em que temperaturas de - 8 °C e - 12 °C provocaram uma redução acentuada do património olivícola; porém, as características específicas do produto e a ligação forte dos agricultores a esta espécie arbórea estiveram na origem da replantação de novos olivais. Actualmente, a presença da oliveira afirmou-se nos terraços da costa e nas colinas vizinhas de Muggia e S. Dorligo, nomeadamente no que se refere à variedade autóctone «Biancheria», uma planta muito rústica, que tolera bem os ventos marítimos, o frio e as podas enérgicas. Esta variedade foi já descrita no século XIX por alguns autores (Pietro Devitak), que referiram que o azeite produzido em Trieste, devido à sua doçura excepcional, era oferecido, a título de homenagem, à imperatriz Maria Teresa de Áustria.

A cultura da oliveira é praticada tradicionalmente no território delimitado, onde existem vários usos e costumes, contos populares, ditados populares e receitas culinárias, transmitidos ao longo das gerações, que comprovam a relação existente entre as populações locais e as diferentes fases da cultura da oliveira, desde as operações culturais até à colheita da azeitona e à extracção e conservação do azeite.

4.7. *Estrutura de controlo:*

Nome: Camera di Commercio, Industria, Artigianato e Agricoltura di Trieste

Endereço: Piazza della Borsa, 14 — I-34100 Trieste

4.8. *Rotulagem:* Olio extra vergine di oliva «Tergeste» Denominazione di Origine Protetta.

O nome da denominação deve figurar no rótulo em caracteres claramente legíveis e indeléveis, em cores que contrastem fortemente com a cor do rótulo, de modo a que se distinga bem das demais indicações que figuram no mesmo.

A introdução no consumo deve ser efectuada em recipientes de capacidade não superior a 1 litro, à exclusão de contentores de resina ou de plástico.

É obrigatória a indicação no rótulo da campanha de produção da azeitona da qual foi extraído o azeite. Pode figurar no rótulo, depois da denominação da origem protegida, a tradução literal em língua eslovena das indicações do produto.

4.9. *Exigências legislativas nacionais:* —

**Número CE:** IT/00256/2002.10.21.

**Data de recepção do processo completo:** 21 de Outubro de 2002.

---

**Não oposição a uma operação de concentração notificada**

**(Processo COMP/M.3301 — Royal Bank of Scotland Group/First Active plc)**

(2003/C 303/03)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

Em 3 de Dezembro de 2003, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 303M3301. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP  
Information, Marketing and Public Relations  
2, rue Mercier  
L-2985 Luxembourg  
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.

---

## III

(Informações)

## COMISSÃO

**Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»**

(2003/C 303/04)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) <sup>(1)</sup>, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) <sup>(2)</sup> (a seguir designado o «programa específico»).

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou em 9 de Dezembro de 2002 um programa de trabalho <sup>(3)</sup> (a seguir designado «o programa de trabalho») que apresenta de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades do referido programa específico, bem como o respectivo calendário de execução.

De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006) <sup>(4)</sup> (a seguir designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT são apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. Este convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado «o convite») contém a presente parte geral e as condições específicas descritas nos anexos ao presente documento. Estes anexos apresentam nomeadamente, a data de fecho para apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e os domínios abrangidos, os critérios de

avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e eventuais restrições.

3. As pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam as condições enunciadas nas regras de participação e no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(5)</sup> (a seguir designados «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão as propostas de acções indirectas de IDT, sob reserva das condições enunciadas nas regras de participação, bem como no convite relevante.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito da negociação da acção indirecta de IDT. No entanto, os proponentes terão previamente assinado uma declaração de que não são abrangidos pelo n.º 1 do Artigo 93.º do Regulamento Financeiro. Terão ainda facultado à Comissão as informações que constam do n.º 2 do Regulamento da Comissão (CE, Euratom) n.º 2342/2002, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(6)</sup>.

A Comunidade Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, incentiva especialmente as mulheres a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza os guias dos proponentes relativos aos convites, os quais contêm as informações para a preparação e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. Estes guias, bem como o programa de trabalho e outras informações relacionadas com os convites, podem ser solicitados à Comissão Europeia para um dos seguintes endereços:

Comissão Europeia  
FP6 Information Desk  
Directorate General RTD  
B-1049 Brussels

Internet: <http://www.cordis.lu/fp6>

<sup>(1)</sup> JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

<sup>(3)</sup> Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555 e C(2003) 4609, todas não publicadas.

<sup>(4)</sup> JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

<sup>(5)</sup> JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

<sup>(6)</sup> JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.

5. As propostas de acções indirectas devem ser apresentadas, preferencialmente, em formato electrónico, utilizando o sistema electrónico de apresentação de propostas (EPSS).

Neste contexto, as propostas para acções indirectas de IDT podem ser realizadas *off-line* ou *on-line* e submetidas *on-line*. Alternativamente, as propostas preparadas com a versão *off-line* podem ser impressas e submetidas juntamente com uma versão electrónica em CD-ROM ou em disquete (de qualquer forma, deve ser junta uma versão impressa da proposta de acção indirecta).

A ferramenta informática EPSS (para a apresentação *off-line* ou *on-line*) está disponível no website Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu).

As propostas de acções indirectas de IDT podem igualmente ser preparadas e apresentadas através do formulário incluído no guia dos proponentes (a seguir designado «formato papel»).

6. As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM, disquete ou formato papel, enviadas por via postal, devem ser recebidas pela Comissão no endereço infra e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»  
(Referência do convite: . . .)  
European Commission  
B-1049 Brussels

As propostas entregues em mão própria ou por mandatários [incluindo correios privados (7)] devem ser recebidas no endereço da Comissão a seguir apresentado e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»  
(Referência do convite: . . .)  
European Commission  
Rue de Genève, 1  
B-1140 Brussels

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser submetidas em linha via o endereço electrónico de Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu).

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM ou em disquete que estejam incompletas (8), ilegíveis ou com vírus (9) serão excluídas caso não seja fornecida uma versão correspondente e completa em formato papel, incluída no mesmo sobrescrito.

As propostas de acções indirectas de IDT que forem submetidas em linha e que estejam incompletas (10), ilegíveis (11) ou contendo vírus serão excluídas.

As propostas de acções indirectas que forem submetidas em versão papel e que estejam incompletas (12) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas por correio electrónico (13) ou por fax serão excluídas.

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão o mais tardar na data de fecho e hora indicadas no convite em causa. As propostas de acções indirectas de IDT que cheguem após essa data e hora serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT que não satisfaçam as condições referentes ao número mínimo de participantes enumerada no convite serão excluídas.

O mesmo se aplica no caso de outros critérios de elegibilidade referidos no programa de trabalho.

8. Nos casos de sucessivas submissões da mesma proposta de uma acção indirecta de IDT, a Comissão apenas examinará a última versão recebida antes da data de encerramento e hora indicadas no convite.

Se a mesma proposta de uma acção indirecta de IDT for submetida em formatos papel e electrónico (CD-ROM, disquete, *on-line*) a Comissão apenas examinará o texto sob formato electrónico.

9. Caso tal esteja previsto no convite em causa, as propostas de uma acção indirecta de IDT poderão ser incluídas numa avaliação posterior.

10. Solicita-se a todos os proponentes que indiquem a referência do convite em toda a correspondência relacionada com o presente convite (por exemplo, em pedidos de informação ou na apresentação de uma proposta de acção indirecta de IDT).

(7) O número de telefone a utilizar em caso de recurso a um serviço de correio acelerado que solicite o número de telefone do destinatário é o (32-2) 295 58 75 (Mr. J.-C. Debouvère).

(8) Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem conter duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

(9) As propostas de acções indirectas devem ser submetidas em formato PDF («portable document format», versão 3 ou superior com caracteres protegidos) ou RTF («rich text format»).

(10) Ver nota de rodapé n.º 8.

(11) Ver nota de rodapé n.º 9.

(12) Ver nota de rodapé n.º 8.

(13) Esta situação não se aplica às propostas de acções indirectas que tenham sido submetidas em linha («*on-line*»).

## ANEXO 1

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Aeronáutica 2A».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Aero-1.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data de encerramento:** 31 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 300 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento <sup>(1)</sup>	milhões de euros
IP e NoE	200
STREP e CA	100

<sup>(1)</sup> IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

## 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

Domínio	Tópico	Instrumento
Reforço da competitividade	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 1.a a 1.1 (Ver ponto 1.3.1.1)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Temas de 1 a 4 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE
Redução do impacto ambiental em termos de emissões e de ruído	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 2.a a 2.i (Ver ponto 1.3.1.2)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Temas 5 e 6 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Tema 1 (Ver ponto 1.3.3)	NoE
Melhoria da segurança técnica e pessoal das aeronaves	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 3.a a 3.e (Ver ponto 1.3.1.3)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Tema 7 e 8 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE

Domínio	Tópico	Instrumento
Aumento da capacidade operacional e da segurança do sistema de transporte aéreo	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação 4.a, 4.b, 4.c e 4.g (Ver ponto 1.3.1.4)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Tema 9 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE

9. **Número mínimo de participantes** <sup>(1)</sup>:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **CrITÉrios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses após a data de encerramento.

<sup>(1)</sup> EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

ANEXO 2

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Aeronáutica — Acções de apoio específico».
4. **Identificador do convite:** FP6-2002-Aero-2.
5. **Data de publicação:** 17 de Dezembro de 2002.
6. **Datas de encerramento intermédia e final:** 31 de Março de 2004 e 28 de Setembro de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

As datas indicativas de encerramento intermédio e final de 2005 e 2006 constarão das actualizações relevantes do Programa de Trabalho. A data final de encerramento será em Março de 2006.

7. **Orçamento total indicativo (2002-2006):** 7 milhões de euros

Instrumento <sup>(1)</sup>	Milhões de euros
SSA	7

<sup>(1)</sup> IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

8. **Domínios abrangidos:**

Domínio	Tópico	Instrumento
Todos	Promoção da participação das PME	SSA
	Incentivo à difusão e exploração dos resultados	
	Realização do Espaço Europeu da Investigação	
	Promoção da participação dos países candidatos à adesão	
	Incentivo à cooperação internacional	
	Desenvolvimento de uma estratégia de investigação da UE no sector	

9. **Número mínimo de participantes:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções de IDT decorrentes do presente convite não são obrigados a celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 6 meses após a data de encerramento.

## ANEXO 3

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Espaço 2004».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Space-1.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro 2003.
6. **Data de encerramento:** 31 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 60 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento <sup>(1)</sup>	milhões de euros
IP e NoE	54
STREP, CA e SSA	6

<sup>(1)</sup> IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação; («*co-ordination action*»); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

## 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

Domínio	Tópico	Instrumento preferencial
GMES	Recursos hídricos	IP
	Gestão dos riscos	IP
	Atmosfera	IP
	Todos os campos de aplicações GMES e respectiva gestão	STREP e SSA
	Harmonização de dados	SSA
Telecomunicações por satélite	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações relativas à mobilidade	IP
	Convergência e integração das telecomunicações por satélite com o GMES	IP
	Convergência e integração das telecomunicações por satélite com o Galileo	IP
	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações em ensino à distância	IP
	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações em telemedicina	IP
	Tópicos supra	STREP e SSA
	Avaliação do mercado e relação custo-benefício	SSA

9. **Número mínimo de participantes** <sup>(1)</sup>:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses depois.

<sup>(1)</sup> EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

## ANEXO 4

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».

2. **Actividade:** Prioridade temática de investigação «Transportes de superfície sustentáveis».

3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Transportes de superfície 2B».

4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Transport-3.

5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.

6. **Data de encerramento:** 6 de Abril de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

7. **Orçamento total indicativo:** 150 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento <sup>(1)</sup>	milhões de euros
IP ou NoE	105
STREP ou CA	45

<sup>(1)</sup> IP = Projecto integrado (*Integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP = Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA = acção de apoio específico (*specific support action*).

## 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

Domínio	Tópico	Instrumento
Objectivo 1: «Novas tecnologias e conceitos para todos os modos de transporte de superfície (rodoviário, ferroviário, fluvial e marítimo)»	Futura geração de motores limpos e competitivos para veículos pesados	IP
	Conceitos de sistemas de propulsão/transmissão com utilização de hidrogénio e células de combustível para meios de transporte	IP
	Transportes de superfície mais silenciosos	IP
	Domínios de investigação 1.4 (apenas para sistemas avançados de controlo, veículos híbridos altamente eficientes e sistemas de ar condicionado), 1.9 e 1.10	STREP
	Domínios de investigação 1.4 a 1.10 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 2: «Técnicas avançadas de concepção e produção»	Veículos rodoviários leves e de baixa massa	IP
	Nova geração de veículos guiados para transportes públicos urbanos a um custo acessível	IP
	Ambiente virtual para uma análise integrada da dinâmica dos fluídos na concepção de embarcações (bacia virtual)	IP
	Concepção e homologação de embarcações com base nos riscos	IP
	Conceitos visionários para embarcações e estruturas flutuantes	NoE
	Domínios de investigação 2.5 e 2.6 para todos os modos de transportes de superfície, domínio 2.2 apenas para novas gerações de produtos e domínio 2.7 apenas para transporte ferroviário	STREP
	Domínios de investigação 2.1 a 2.7 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 3: «Reequilíbrio e integração de diferentes modos de transporte»	Melhor fiabilidade e desempenho do sistema ferroviário através de sistemas de veículos e infra-estruturas inteligentes e sua manutenção	IP
	Domínio de investigação 3.16 para todos os modos de transportes de superfície	STREP
	Domínio de investigação 3.14 a 3.17 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 4: Aumento da segurança rodoviária, ferroviária e por via aquática e prevenção do congestionamento do tráfego.	Domínio de investigação 4.12 para todos os modos de transportes de superfície	STREP
	Domínio de investigação 4.11 a 4.16 para todos os modos de transportes de superfície	CA

9. Número mínimo de participantes <sup>(1)</sup>:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

<sup>(1)</sup> EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.
11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.
12. **Procedimento de avaliação:**
- A avaliação será efectuada numa única fase.
  - As propostas não serão avaliadas anonimamente.
13. **CrITÉrios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**
- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
  - Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses após a data de encerramento.

---

ANEXO 5

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Transportes de superfície sustentáveis».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Transportes de superfície sustentáveis — Acções de apoio específico».
4. **Identificador do convite:** FP6-2002-Transport-2.
5. **Data de publicação:** 17 de Dezembro de 2002.
6. **Datas de encerramento intermédias e final:** 6 de Abril de 2004 e 22 de Setembro 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).  
As datas intermédias e final indicativas de encerramento para 2005 e 2006 constarão das actualizações relevantes do Programa de Trabalho. A data final de encerramento será em Março de 2006.
7. **Orçamento total indicativo (2002-2006):** 5 milhões de euros.

Instrumento <sup>(1)</sup>	milhões de euros
SSA	5

<sup>(1)</sup> IP = Projecto integrado (*Integrated Project*); NoE = Rede de excelência (*network of excellence*); STREP = Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA = acção de apoio específico (*specific support action*).

8. **Domínios abrangidos:**

Domínio	Tópico	Instrumento
Todos os domínios de investigação, desenvolvimento tecnológico e integração	Promoção da participação das PME	SSA
	Incentivo à difusão e exploração dos resultados	
	Realização do Espaço Europeu da Investigação	
	Promoção da participação dos países candidatos à adesão	
	Incentivo à cooperação internacional	

**9. Número mínimo de participantes <sup>(1)</sup>:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

**12. Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

**14. Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de cerca de 2 meses após a data de encerramento.
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 6 meses após a data de encerramento.

---

<sup>(1)</sup> EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

**Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»**

(2003/C 303/05)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) <sup>(1)</sup>, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) <sup>(2)</sup> (a seguir designado o «programa específico»).

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou em 9 de Dezembro de 2002 um programa de trabalho <sup>(3)</sup> (a seguir designado «o programa de trabalho») que apresenta de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades do referido programa específico, bem como o respectivo calendário de execução.

De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006) <sup>(4)</sup> (a seguir designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT são apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. Este convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado «o convite») contém a presente parte geral e as condições específicas descritas nos anexos ao presente documento. Estes anexos apresentam nomeadamente, a data de fecho para apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e os domínios abrangidos, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e eventuais restrições.

3. As pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam as condições enunciadas nas regras de participação e no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(5)</sup> (a seguir designados «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão as propostas de acções indirectas de IDT, sob reserva das condições enunciadas nas regras de participação, bem como no convite relevante.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito da negociação da acção indirecta de IDT. No entanto, os proponentes terão previamente assinado uma declaração de que não são abrangidos pelo n.º 1 do Artigo 93.º do Regulamento Financeiro. Terão ainda facultado à Comissão as informações que constam do n.º 2 do Regulamento da Comissão (CE, Euratom) n.º 2342/2002, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2000 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(6)</sup>.

A Comunidade Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, incentiva especialmente as mulheres a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza os guias dos proponentes relativos aos convites, os quais contêm as informações para a preparação e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. Estes guias, bem como o programa de trabalho e outras informações relacionadas com os convites, podem ser solicitados à Comissão Europeia para um dos seguintes endereços:

Comissão Europeia  
FP6 Information Desk  
Directorate General RTD  
B-1049 Brussels

Internet: <http://www.cordis.lu/fp6>

5. As propostas de acções indirectas devem ser apresentadas, preferencialmente, em formato electrónico, utilizando o sistema electrónico de apresentação de propostas (EPSS).

<sup>(1)</sup> JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

<sup>(3)</sup> Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555 e C(2003) 4609, todas não publicadas.

<sup>(4)</sup> JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

<sup>(5)</sup> JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

<sup>(6)</sup> JO L de 31.12.2002, p. 1.

Neste contexto, as propostas para acções indirectas de IDT podem ser realizadas *off-line* ou *on-line* e submetidas *on-line*. Alternativamente, as propostas preparadas com a versão *off-line* podem ser impressas e submetidas juntamente com uma versão electrónica em CD-ROM ou em disquete (de qualquer forma, deve ser junta uma versão impressa da proposta de acção indirecta).

A ferramenta informática EPSS (para a apresentação *off-line* ou *on-line*) está disponível no website Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu).

As propostas de acções indirectas de IDT podem igualmente ser preparadas e apresentadas através do formulário incluído no guia dos proponentes (a seguir designado «formato papel»).

6. As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM, disquete ou formato papel, enviadas por via postal, devem ser recebidas pela Comissão no endereço infra e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»  
(Referência do convite: . . . )  
European Commission  
B-1049 Brussels

As propostas entregues em mão própria ou por mandatários [incluindo correios privados (7)] devem ser recebidas no endereço da Comissão a seguir apresentado e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»  
(Referência do convite: . . . )  
European Commission  
Rue de Genève, 1  
B-1140 Brussels

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser submetidas em linha via o endereço electrónico de Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu).

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM ou em disquete que estejam incompletas (8), ilegíveis ou com vírus (9) serão excluídas caso não seja fornecida uma versão correspondente e completa em formato papel, incluída no mesmo sobrescrito.

As propostas de acções indirectas de IDT que forem submetidas em linha e que estejam incompletas (10), ilegíveis ou contendo vírus (11) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas que forem submetidas em versão papel e que estejam incompletas (12) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas por correio electrónico (13) ou por fax serão excluídas.

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão o mais tardar na data de fecho e hora indicadas no convite em causa. As propostas de acções indirectas de IDT que cheguem após essa data e hora serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT que não satisfaçam as condições referentes ao número mínimo de participantes enumerada no convite serão excluídas.

O mesmo se aplica no caso de outros critérios de elegibilidade referidos no programa de trabalho.

8. Nos casos de sucessivas submissões da mesma proposta de uma acção indirecta de IDT, a Comissão apenas examinará a última versão recebida antes da data de encerramento e hora indicadas no convite.

Se a mesma proposta de uma acção indirecta de IDT for submetida em formatos papel e electrónico (CD-ROM, disquete, *on-line*) a Comissão apenas examinará o texto sob formato electrónico.

9. Caso tal esteja previsto no convite em causa, as propostas de uma acção indirecta de IDT poderão ser incluídas numa avaliação posterior.

10. Solicita-se a todos os proponentes que indiquem a referência do convite em toda a correspondência relacionada com o presente convite (por exemplo, em pedidos de informação ou na apresentação de uma proposta de acção indirecta de IDT).

(7) O número de telefone a utilizar em caso de recurso a um serviço de correio acelerado que solicite o número de telefone do destinatário é o (32-2) 295 58 75 (Mr J.-C. Debouvère).

(8) Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem conter duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

(9) As propostas de acções indirectas devem ser submetidas em formato PDF («portable document format», versão 3 ou superior com caracteres protegidos) ou RTF («rich text format»).

(10) Ver nota de rodapé n.º 8.

(11) Ver nota de rodapé n.º 9.

(12) Ver nota de rodapé n.º 8.

(13) Esta situação não se aplica às propostas de acções indirectas que tenham sido submetidas em linha («*on-line*»).

## ANEXO 1

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-NI-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data(s) de encerramento:** Para projectos integrados (IP) e redes de excelência (NE): (primeira fase) 2 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 245 milhões de euros (\*).

Instrumento	milhões de euros
IP e NE	245

(\*) Considerando o orçamento indicativo disponível para este convite, prevê-se que sejam apoiadas cerca de 20 propostas.

## 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite

Domínio	Instrumento
<b>Técnicas de engenharia à escala nanométrica para a criação de materiais e de componentes</b>	
3.4.1.3-1. Superfícies nanoestruturadas	IP
3.4.1.3-2. Produção de nanopartículas com relevância industrial	IP
<b>Desenvolvimento de conhecimento fundamental</b>	
3.4.2.1-1. Compreensão dos fenómenos ligados aos materiais	NE
<b>Tecnologias associadas à produção, transformação e processamento de materiais multifuncionais baseados no conhecimento e de biomateriais</b>	
3.4.2.2-2. Desenvolvimento de materiais nanoestruturados	IP
3.4.2.2-4. Engenharia das superfícies ligada à tribologia para materiais multifuncionais	IP
<b>Apoio de engenharia para desenvolvimento de materiais</b>	
3.4.2.3-2. Multimateriais novos baseados no conhecimento com melhor desempenho para aplicações à escala macroscópica	IP
<b>Desenvolvimento de novos processos e de sistemas de fabrico flexíveis e inteligentes</b>	
3.4.3.1-1. Tecnologias de produção novas e conviviais e sua incorporação na fábrica do futuro	IP
3.4.3.1-2. Novas tecnologias de produção para produtos de elevado valor acrescentado, explorando e utilizando técnicas de engenharia de precisão à escala nanométrica	IP
<b>Investigação de sistemas e controlo dos riscos</b>	
3.4.3.2-1. Redução de riscos em instalações de produção e locais de armazenamento	IP

Domínio	Instrumento
<b>Integração de nanotecnologias, novos materiais e novas tecnologias de produção para uma melhoria da construção, das substâncias químicas e dos transportes de superfície</b>	
3.4.4.1. Construção convivial, segura e eficiente	IP
3.4.4.2. Nova geração de tecnologias e materiais multifuncionais para transportes de superfície	IP
3.4.4.3. Domínio das substâncias químicas e criação de novos processos e vias de síntese eco-eficientes	IP e NE

#### 9. Número mínimo de participantes

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP e NE	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP e NE devem celebrar um acordo de consórcio.

#### 12. Procedimento de avaliação

— Relativamente aos projectos integrados e às redes de excelência, a avaliação será efectuada em duas fases. Uma proposta sucinta (fase 1) com um máximo de 20 páginas (tamanho de letra 12), abrangendo apenas um conjunto reduzido dos critérios de avaliação, nomeadamente:

— Para IP: pertinência, impacto potencial e excelência científica e tecnológica

— Para NE: pertinência, impacto potencial,

será apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 supra. As propostas que tenham atingido os limiares mínimos exigidos na primeira fase (12 em 15 para IP e 8 em 10 para NE) passarão à segunda fase (propostas «triadas»). Os coordenadores das propostas «triadas» serão convidados a apresentar uma proposta completa, a qual será avaliada em função de todo o conjunto de critérios de avaliação. A data de encerramento para essa segunda apresentação da proposta será indicada no convite para a apresentação da proposta completa (data de encerramento indicativa: 22 de Junho de 2004).

— As propostas não serão avaliadas anonimamente.

#### 13. Critérios de avaliação

— Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

— Em relação aos projectos integrados e redes de excelência, será prestada atenção à incidência das propostas nos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como nos objectivos específicos descritos para cada tópico abrangido pelo convite.

#### 14. Avaliação indicativa e calendário contratual

— Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;

— Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

## ANEXO 2

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. A. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-TI-3-main (ver 6A infra).  
B. **Call identifier:** FP6-2003-NMP-TI-3-ncp (ver 6B infra).
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. A. **Data de encerramento:** 12 de Maio de 2004 às 17.00 horas (hora local de Bruxelas) para todos os domínios com excepção de tópico 3.4.6 — Identificador do convite: FP6-2003-NMP-TI-3-main.  
B. **Data de encerramento:** 2 de março de 2004 às 17.00 (hora local de Bruxelas) para o tópico 3.4.6 (Coordenação das actividades numa Europa alargada — CA) apenas. — Identificador do convite: FP6-2003-NMP-TI-3-ncp.
7. **Orçamento total indicativo:** 105 milhões de euros (\*).

Instrumento	milhões de euros
STREP, CA e SSA	105

(\*) Considerando o orçamento indicativo disponível para este convite, prevê-se que sejam apoiadas cerca de 50 propostas.

## 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite

Domínio	Instrumento
<b>Investigação interdisciplinar a longo prazo para a compreensão dos fenómenos, o controlo dos processos e o desenvolvimento de ferramentas de investigação</b>	
3.4.1.1-1. Auto-organização e auto-montagem	STREP
3.4.1.1-2. Motores moleculares	STREP
3.4.1.1-3. Expansão do conhecimento sobre fenómenos dependentes da dimensão	SSA
<b>Nanobiotecnologias</b>	
3.4.1.2-1. Novos conhecimentos sobre interfaces para novas aplicações	STREP
<b>Desenvolvimento de dispositivos e de instrumentos de manipulação e de controlo</b>	
3.4.1.4-1. Dispositivos e técnicas de caracterização e/ou manipulação	STREP
<b>Aplicações em domínios como a saúde e sistemas médicos, a química, a energia, a óptica, a alimentação e o ambiente</b>	
3.4.1.5-1. Impacto na saúde humana e no ambiente	SSA, CA
3.4.1.5-2. Aspectos éticos, jurídicos e sociais da investigação na nanotecnologia	SSA

Domínio	Instrumento
<b>Desenvolvimento de conhecimento fundamental</b>	
3.4.2.1-1. Compreensão dos fenómenos ligados aos materiais	CA
3.4.2.1-2. Modelização e concepção de materiais multifuncionais	STREP
<b>Tecnologias associadas à produção, transformação e processamento de materiais multifuncionais baseados no conhecimento e de biomateriais</b>	
3.4.2.2-1. Processamento de materiais por tecnologias radicalmente inovadoras	STREP
3.4.2.2-3. Biomateriais «inteligentes» para reparação e regeneração de tecidos	STREP
<b>Apoio de engenharia para desenvolvimento de materiais</b>	
3.4.2.3-1. Materiais especialmente concebidos: materiais de inspiração biológica e materiais híbridos orgânicos/inorgânicos	STREP
3.4.2.3-3. Medição e ensaio de novos materiais multifuncionais	CA
3.4.2.3-4. Actividades de cartografia e prospectiva sobre materiais multifuncionais	SSA
<b>Desenvolvimento de novos processos e de sistemas de fabrico flexíveis e inteligentes</b>	
3.4.3.1-1. Tecnologias de produção novas e conviviais e sua incorporação na fábrica do futuro	CA
<b>Optimização do ciclo de vida dos sistemas, produtos e serviços industriais</b>	
3.4.3.3-2. Novas tecnologias de segurança e protecção do ambiente com ciclo de vida optimizado para produção industrial	STREP
3.4.3.3-3. Maior «sensibilização dos utilizadores» para o consumo sustentável	CA, SSA
3.4.6. <b>Coordenação de actividades numa Europa alargada</b>	CA

#### 9. Número mínimo de participantes

Instrumento	Número mínimo de participantes
STREP e CA	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade legal

#### 10. Restrições à participação: Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em STREP, CA e SSA decorrentes do presente convite são incentivados, mas não obrigados, a celebrar um acordo de consórcio.

#### 12. Procedimento de avaliação

- Relativamente a propostas para STREP, CA e SSA, a avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

**13. Critérios de avaliação**

- Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
- Será prestada atenção à pertinência das propostas relativamente aos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como aos objectivos específicos descritos para cada tópico abrangido pelo convite.

**14. Avaliação indicativa e calendário contratual**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

---

**ANEXO 3**

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite restrito para projectos integrados de PME no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-SME-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data(s) de encerramento:** Para projectos integrados (IP) (primeira fase), 2 de Março de 2004, até às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

**7. Orçamento total indicativo**

Instrumento	milhões de euros
IP	80

**8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite**

Domínio	Instrumento
3.4.3.1-3. Apoio ao desenvolvimento de novos produtos e serviços com base no conhecimento e de valor acrescentado em indústrias tradicionais com utilização menos intensiva de IDT	IP restritos a PME
3.4.3.3-1. Apoio ao desenvolvimento de novos processos sustentáveis com base no conhecimento e à eco-inovação	IP restritos a PME

**9. Número mínimo de participantes**

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP restritos a PME	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** As propostas devem ser claramente lideradas por PME (ver também ponto 3.6.5).

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação**

— Relativamente aos projectos integrados restritos a PME, a avaliação será efectuada em duas fases. Uma proposta sucinta (fase 1) com um máximo de 20 páginas (tamanho de letra 12), abrangendo apenas um conjunto reduzido de critérios de avaliação, nomeadamente: pertinência, impacto potencial e excelência científica e tecnológica, será apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 supra. As propostas que tenham atingido os limiares mínimos (12 em 15) exigidos na primeira fase passarão à segunda fase (propostas «triadas»). Os coordenadores das propostas «triadas» serão convidados a apresentar uma proposta completa, a qual será avaliada em função de todo o conjunto de critérios de avaliação. A data de encerramento para essa segunda apresentação da proposta será indicada no pedido (data de encerramento indicativa: 22 de junho de 2004).

— As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **CrITÉRIOS de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual**

— Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;

— Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

ANEXO 4

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.

2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».

3. **Título do convite:** Convite restrito do domínio «Processos de produção de aço com níveis muito baixos de emissões de CO<sub>2</sub>», publicado em coordenação com os convites de 2003 e 2004 do Fundo para a Investigação do Carvão e do Aço, conforme estabelecido na Decisão 2003/78/CE do Conselho (JO L 29 de 5.2.2003, p. 28).

4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-STEEL-3.

5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.

6. **Data(s) de encerramento:** 17 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

7. **Orçamento total indicativo:** 20 milhões de euros para a Prioridade 3 e 5 milhões de euros (\*) para o Fundo para a Investigação do Carvão e do Aço [(\*) fora do orçamento do 6.º Programa-Quadro].

Instrumento	milhões de euros
IP	25 (20 para a Prioridade 3 e 5 para o RFCS)

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite**

Domínio	Instrumento
3.4.5.1. Processos de produção de aço com níveis muito baixos de emissões de CO <sub>2</sub> e de gases com efeito de estufa — objectivo 2020	IP

9. **Número mínimo de participantes**

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação**

- Relativamente aos projectos integrados, a avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **CrITÉRIOS de avaliação**

- Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
- Em relação aos projectos integrados, será prestada atenção à incidência das propostas nos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como nos objectivos específicos descritos para cada tÓpico abrangido pelo convite. Tal implicará especiais referências a uma participação e liderança substanciais da indústria no âmbito dos critérios de «pertinência», «qualidade do consórcio», «gestão» e «mobilização de recursos».

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

---

**Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»**

**Convite temático no domínio «Ciências da vida, genómica e biotecnologia para a saúde»**

(2003/C 303/06)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) <sup>(1)</sup>, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) <sup>(2)</sup> (a seguir designado «o programa específico»).

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou, em 9 de Dezembro de 2002, um programa de trabalho <sup>(3)</sup> (a seguir designado «programa de trabalho») que define de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades científicas e tecnológicas do programa específico, bem como o seu calendário de execução.

<sup>(1)</sup> JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

<sup>(3)</sup> Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555, e C(2003) 4609, todas não publicadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2006-2006) <sup>(4)</sup> (designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT devem ser apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. O presente convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado o «convite») é composto pela presente parte geral e pelas condições específicas descritas no anexo. O referido anexo indica, em especial, a data de encerramento para a apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e domínios em causa, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e quaisquer restrições aplicáveis.

<sup>(4)</sup> JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

3. As pessoas singulares ou colectivas que preencham as condições estabelecidas nas regras de participação e não abrangidas por nenhum dos casos de exclusão estabelecidos nas regras de participação ou no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(5)</sup> (a seguir designados «proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão propostas de acções indirectas de IDT, sujeitas ao cumprimento das condições estabelecidas nas regras de participação e no convite.

O cumprimento das condições de participação por parte dos proponentes será verificado durante as negociações sobre a proposta de acção indirecta de IDT. Os proponentes devem previamente assinar uma declaração sob compromisso de honra em como não se encontram em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 93.º do Regulamento Financeiro. Devem também enviar à Comissão as informações enumeradas no n.º 2 do artigo 173.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias <sup>(6)</sup>.

A Comissão Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, as mulheres são especialmente incentivadas a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão põe ao dispor dos proponentes guias de proponentes relativos ao convite, que contêm informações sobre a elaboração e apresentação de uma proposta de acção indirecta de IDT. Estes guias, bem como o programa de trabalho e outras informações relativas ao convite, podem ser solicitados à Comissão para o seguinte endereço:

European Commission  
FP6 Information Desk  
Directorate General RTD  
B-1049 Brussels

Endereço Internet: [www.cordis.lu/fp6](http://www.cordis.lu/fp6)

5. As propostas de acções indirectas de IDT são elaboradas e apresentadas preferencialmente através do sistema de apresentação de propostas por via electrónica (*Electronic Proposal Submission System* — EPSS).

Nesse caso, as propostas podem ser preparadas fora de linha ou em linha e apresentadas em linha. Caso tenham sido preparadas fora de linha, as propostas de acções indirectas de IDT podem alternativamente ser apresentadas em CD-ROM ou disquete, devendo nesse caso ser enviadas juntamente com uma cópia em papel.

O acesso ao referido sistema «em linha» e «fora de linha» é efectuado através do sítio web Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu)

As propostas de acções indirectas de IDT podem também ser preparadas e apresentadas através do formulário constante do guia dos proponentes (referido como exemplar «em papel»).

6. As propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em CD-ROM, disquete ou papel e enviadas por correio devem ser recebidas na Comissão no seguinte endereço e conter a seguinte menção:

«FP6 — Research Proposal»  
(Call identifiers: FP6-2003-LIFESCIHEALTH-3)  
European Commission  
B-1049 Brussels

Para as propostas entregues em mão ou por representantes [incluindo serviços de correio privados <sup>(7)</sup>], a entrega deve ser efectuada no seguinte endereço e identificada da seguinte forma:

«FP6 — Research Proposals»  
(Call identifiers: FP6-2003-LIFESCIHEALTH-3)  
European Commission  
Rue de Genève, 1  
B-1140 Brussels

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser apresentadas em linha através do sítio web Cordis [www.cordis.lu](http://www.cordis.lu).

As propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em CD-ROM ou em disquete que estejam incompletas <sup>(8)</sup>, ilegíveis <sup>(9)</sup> ou contenham vírus serão excluídas caso não tenha sido enviada no mesmo envelope a versão correspondente em papel.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em linha e que estejam incompletas <sup>(10)</sup>, ilegíveis <sup>(11)</sup> ou com vírus.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em papel e que estejam incompletas <sup>(12)</sup>.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas por correio electrónico <sup>(13)</sup> ou por fax.

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão o mais tardar até à data e hora de encerramento fixadas no convite. As propostas de acções indirectas de IDT recebidas depois dessa data e hora serão excluídas.

<sup>(7)</sup> Em caso de recurso a um serviço de correio acelerado que exija o número de telefone do destinatário, o número a indicar é o (32-2) 296 85 71 (l. de Froidmont).

<sup>(8)</sup> As propostas de acções indirectas de IDT devem todas ser compostas por duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

<sup>(9)</sup> As propostas de acções indirectas de IDT devem ser apresentadas nos formatos PDF («portable document format», versão 3 ou mais recente com fontes incorporadas) ou RTF («rich text format»).

<sup>(10)</sup> Ver nota de pé n.º 8.

<sup>(11)</sup> Ver nota de pé n.º 9.

<sup>(12)</sup> Ver nota de pé n.º 8.

<sup>(13)</sup> Tal não inclui propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em linha.

<sup>(5)</sup> JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

<sup>(6)</sup> JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT que não preencham as condições relativas ao número mínimo de participantes definido no convite.

O mesmo acontece com qualquer outro dos critérios de elegibilidade referidos no programa de trabalho.

8. No caso de apresentações sucessivas de uma mesma proposta de acção indirecta de IDT, a Comissão analisará a última versão recebida antes do termo da data e hora de encerramento indicadas no convite.

Caso uma mesma proposta de acção indirecta de IDT seja apresentada em papel e em formato electrónico (CR-ROM, disquete, em linha), a Comissão analisará apenas o texto apresentado em formato electrónico.

9. Agradece-se aos proponentes que indiquem sempre o identificador do convite relevante em toda a correspondência relacionada com o mesmo (por exemplo, ao solicitar informações ou ao apresentar uma proposta de acção indirecta de IDT).

#### ANEXO

1. **Programa específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Ciências da vida, genómica e biotecnologia para a saúde».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Ciências da vida, genómica e biotecnologia para a saúde».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-LIFESCIHEALTH-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data de encerramento:** 24 Março 2004 às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 12 milhões de euros, repartidos do seguinte modo:

Instrumento <sup>(1)</sup>	milhões de euros
STREP ou SSA	12

<sup>(1)</sup> STREP = projecto específico orientado de investigação («specific targeted research project»); SSA = acção de apoio específico («specific support action»).

#### 8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

São solicitadas propostas nos tópicos seguintes, que são descritos utilizando apenas os títulos abreviados. Para obter os títulos completos e as definições dos tópicos, os candidatos deverão consultar o programa de trabalho (Secção 1.3 Conteúdo técnico). A avaliação das propostas será baseada na definição completa dos tópicos tal como descritos no programa de trabalho. Indica-se o instrumento a utilizar para cada tópico.

##### ii) Luta contra as principais doenças

##### c) Luta contra as principais doenças transmissíveis associadas à pobreza

Ref. do tópico	Títulos abreviados dos tópicos	Instrumento
	Desenvolvimento de novos candidatos promissores no domínio das vacinas, terapias e microbicidas	
LSH-2003-2.3.0-1	Abordagens altamente inovadoras para o desenvolvimento de novas intervenções contra o HIV, o paludismo e a tuberculose	STREP
LSH-2003-2.3.0-2	Coordenação da investigação europeia sobre o HIV, a malária e a tuberculose a nível mundial	SSA
LSH-2003-2.3.0-3	Ligação em rede das PME europeias activas no domínio das doenças associadas à pobreza	SSA

**9. Número mínimo de participantes <sup>(1)</sup>:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
STREP	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

**10. Restrições à participação:** Nenhuma.

**11. Acordos de consórcio:** Os participantes em STREP e SSA decorrentes do presente convite são incentivados, mas não obrigados, a celebrar um acordo de consórcio.

**12. Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase;
- As propostas não serão avaliadas anonimamente;
- O processo de avaliação pode incluir a avaliação «à distância» de propostas;
- Os candidatos podem ser convidados a discutir a sua proposta.

**13. Critérios de avaliação:** Ver o Anexo B do programa de trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

**14. Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis cerca de 4 meses após a data de encerramento;
- Assinatura do contrato: estima-se que os primeiros contratos relativos a este convite entrem em vigor no final de 2004.

---

<sup>(1)</sup> EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

**Programa Leonardo da Vinci — Segunda fase (2000-2006)****Convite à apresentação de propostas EAC/88/03 — «Organização de eventos (conferências e seminários) para a exploração de resultados inovadores do programa Leonardo da Vinci»**

(2003/C 303/07)

Aviso de publicação de um convite à apresentação de propostas na Internet

[http://europa.eu.int/comm/education/programmes/leonardo/new/leonardo2\\_en.html](http://europa.eu.int/comm/education/programmes/leonardo/new/leonardo2_en.html)

1. **Definição:** Este convite à apresentação de propostas tem como objectivo apoiar a organização de eventos (conferências e seminários) para promover a exploração dos produtos e processos resultantes de projectos inovadores apoiados no âmbito do programa Leonardo da Vinci.

O apoio será dado a eventos onde são apresentados produtos e processos de Leonardo da Vinci bem sucedidos no contexto dos intercâmbios interactivos entre os promotores de projectos e os novos utilizadores potenciais.

2. **Duração dos projectos:** 9 meses, no máximo.
3. **Início dos trabalhos:** Maio-Outubro de 2004 (assinatura dos contratos: Abril-Setembro de 2004)
4. **Data de encerramento do procedimento de adjudicação:** 30 de Abril de 2004.
5. **Número de projectos a financiar:** entre 7 e 10.
6. **Procedimento de selecção:** As propostas serão avaliadas por peritos externos independentes nomeados pela Comissão.
7. **Financiamento:** 75 %, no máximo, das despesas elegíveis, com um tecto de 70 000 euros por projecto. Orçamento total disponível: cerca de 500 000 euros.
8. **Data limite para a apresentação de propostas:** 5 de Março de 2004 (fazendo fé o carimbo do correio).

O texto completo do convite à apresentação de propostas e os formulários de inscrição podem ser descarregados do sítio Leonardo da Vinci:

[http://europa.eu.int/comm/education/programmes/leonardo/new/leonardo2\\_en.html](http://europa.eu.int/comm/education/programmes/leonardo/new/leonardo2_en.html)

Para mais informações, contactar: Unité-B3@cec.eu.int

---